



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



MEMORANDO INTERNO 219/2022

Laranjeiras do Sul, 04 de março de 2022

De: Secretaria de Obras e Urbanismo
Para: Secretaria Municipal de Finanças

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório tipo Pregão – Registro de Preço, para aquisição de luminárias led de iluminação pública para atendimento das necessidades dos cidadãos de nosso município.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. É fundamental que o município forneça aos cidadãos de sua cidade a iluminação pública, pela a qual, inclusive, a população paga taxa conforme previsto na Constituição Federal. Essa iluminação é de extrema importância para a segurança dos munícipes, facilita, no período noturno, seu deslocamento, diminui vandalismo contra bens públicos e particulares, e permite que a cidade se mantenha apta à noite para quaisquer afazeres noturnos das pessoas.

Portanto, solicitamos a abertura de processo licitatório para a aquisição de luminárias led para a substituição de luminárias defeituosas do Município de Laranjeiras do Sul - PR.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste processo licitatório é a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED TIPO SMD PARA UTILIZAÇÃO EM VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



3. VALOR

3.1. Valor Máximo Total: R\$ 767.579,00.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas neste documento.

4.2. A CONTRATADA fica obrigada a entregar, sem ônus de entrega, os produtos em até 5 (cinco) dias após solicitação, nas quantidades discriminadas.

4.3. O local de entrega será indicado na requisição de compra, podendo abranger toda a extensão do município de Laranjeiras do Sul, tanto na área urbana quanto na rural.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias pela CONTRATADA, a contar da notificação da CONTRATANTE, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. A CONTRATADA deverá fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



do contrato.

5. DA GARANTIA

5.1. Possuir garantia mínima de 06 (seis) anos, com substituição dos produtos que apresentarem defeito de fabricação.

5.2. As luminárias a serem substituídas por defeito de fabricação (garantia) deverão ser retiradas pela CONTRATADA na Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul – PR, Av. Honório Babinski, nº 120, no prazo máximo de 5 dias.

5.3. As substituições das luminárias com defeito de fabricação (garantia) deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias, incluindo-se o prazo do item 5.2.

5.2. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

Atenciosamente,

Leoni Luiz Meletti

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Engenheiro Civil Sênior – CREA PR-9.990/D

04/10/23
PROTÓCOLO
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



ANEXO I
TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS

Empresas:

- ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 01.005.573/0001-15;
- MARCELO BEJE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ME, CNPJ 19.599.116/0001-17;
- LUMINARE LED EIRELI, CNPJ 40.829.540/0001-05.

| TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS – POR UNIDADE | | | | | |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|-------------|
| Item | Nome do produto | Empresas | | | Menor Preço |
| | | ANTONIALE | MARCELO | | |
| 1 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,97, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 8.500 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICÍPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO. | R\$ 916,49 | R\$ 913,50 | R\$ 927,35 | R\$ 913,50 |
| 2 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 60W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR | R\$ 954,40 | R\$ 933,54 | R\$ 946,10 | R\$ 933,54 |



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

| | | | | | |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 9.900 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 165 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICIPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO. | | | | |
| 3 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 13.600 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL | R\$ 1.087,10 | R\$ 1.283,40 | R\$ 1.299,00 | R\$ 1.087,10 |



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



| | | | | | |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICIPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO. | | | | |
| 4 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 17.000 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICIPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO. | R\$ 1.344,82 | R\$ 1.319,50 | R\$ 1.337,40 | R\$ 1.319,50 |
| 5 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A | R\$ 1.451,07 | R\$ 1.485,14 | R\$ 1.471,70 | R\$ 1.451,07 |



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



| | | | | | |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | <p>0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 25.500 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICIPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO.</p> | | | | |
| 6 | <p>LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 30.600 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE</p> | R\$ 1.538,46 | R\$ 1.514,33 | R\$ 1.538,46 | R\$ 1.514,33 |



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



| | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICIPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO.</p> | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



ANEXO II

QUANTIDADE E VALORES MÁXIMOS DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

| Item | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço mínimo unitário | Preço máximo total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|-----------------------|--------------------|
| 1 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,97, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 8.500 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICÍPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO. | UN | 150 | R\$ 913,50 | R\$ 137.025,00 |
| 2 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 60W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE | UN | 100 | R\$ 933,54 | R\$ 93.354,00 |



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



| | | | | | |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|------------|
| | 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 9.900 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 165 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICIPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO. | | | | |
| 3 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA UN LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 13.600 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 | UN | 100 | R\$ 1.087,10 | 108.710,00 |



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



| | | | | | |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|----------------|
| | ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICIPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO. | | | | |
| 4 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA UN LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 17.000 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICIPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO. | UN | 100 | R\$ 1.319,50 | R\$ 131.950,00 |
| 5 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA UN LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA | UN | 100 | R\$ 1.451,07 | 145.107,00 |



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124



| | | | | | |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|------------|
| | <p>NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 25.500 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICÍPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO.</p> | | | | |
| 6 | <p>LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA UN LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 30.600 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO</p> | UN | 100 | R\$ 1.514,33 | 151.433,00 |



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Av. Vereador Honório Babinski, 120 – Centro – 85301-270
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8124

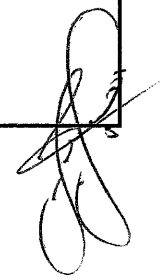


| | | | | | |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|----------------|
| | DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICÍPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO. | | | | |
| TOTAL | ----- | ----- | ----- | ----- | R\$ 767.579,00 |

ORÇAMENTO

| | |
|--------------------------------------|-------------------------|
| Nome da Empresa: LUMINARE LED EIRELI | |
| Endereço: TV PALMEIRAS, 143 | |
| Cidade: PATO BRANCO | Estado: PARANÁ |
| CNPJ: 40.829.540/0001-05 | Telefone: 46-99111-1528 |

| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Preço Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|----------------|
| 1 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,97, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 8.500 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICÍPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO. | 150 | UN | R\$ 927,35 | R\$ 139.102,50 |
| 2 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 60W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 9.900 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 165 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICÍPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO. | 100 | UN | R\$ 946,10 | R\$ 94.610,00 |
| 3 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 13.600 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICÍPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO. | 100 | UN | R\$ 1.299,00 | R\$ 129.900,00 |
| 4 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 17.000 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICÍPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO. | 100 | UN | R\$ 1.337,40 | R\$ 133.740,00 |



marcelo lucas

| | | | | | |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|----------------|
| 5 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 25.500 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICÍPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO. | 100 | UN | R\$ 1.471,70 | R\$ 147.170,00 |
| 6 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 30.600 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICÍPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO. | 100 | UN | R\$ 1.538,46 | R\$ 153.846,00 |

Validade do Orçamento: 90 dias.
Pato Branco, 24 de Fevereiro de 2022

Total R\$ 798.368,50

40.829.540/0001-05¹
LUMINARE LED
EIRELI
Tv. Palmeiras, 143
Industrial
Pato Branco
85.506-410

marcelo pinto



Cotação luminária publica LED Laranjeiras do Sul

Mauro Quessada <mauro@quessada.net>

Sex, 25/02/2022 06:54

Para: marcelo.peredo@hotmail.com <marcelo.peredo@hotmail.com>

 1 anexos (338 KB)

LUMINARE LARANJEIRAS 25022022.pdf;

Olá

segue cotação solicitada de iluminação pública led

a disposição

obrigado

Mauro QUESSADA

M +55 (46) 9 9111 1528

mauro peredo



ORÇAMENTO

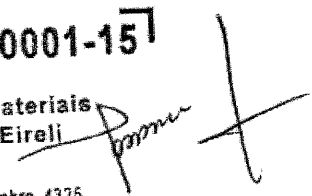
| | |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|
| Nome da Empresa: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | |
| Endereço: 14 DE DEZEMBRO 4325 | |
| Cidade: CHOPINZINHO | Estado: PARANÁ |
| CNPJ: 07.005.573/0001-15 | Telefone: 46 98405 5141 |

| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|----------------|----------------|
| 1 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,97, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 8.500 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM A 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICÍPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO. | 150 | UN | R\$ 916,49 | R\$ 137.473,50 |
| 2 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 9.900 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 185 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM A 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICÍPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO. | 100 | UN | R\$ 954,40 | R\$ 95.440,00 |
| 3 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 13.800 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM A 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICÍPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO. | 100 | UN | R\$ 1.087,10 | R\$ 108.710,00 |
| 4 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 17.000 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM A 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICÍPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO. | 100 | UN | R\$ 1.344,82 | R\$ 134.482,00 |



07.005.073/0001-15

Antoniale Materiais Elétricos Eireli



Rua 14 de Dezembro 4325

85560-000 CHOPINZINHO PR


marcelo pereira

| | | | | | |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--------------|----------------|
| 5 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 25.500 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICÍPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO. | 100 | 1511,01 | R\$ 1.451,07 | R\$ 145.107,00 |
| 6 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 30.600 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICÍPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO. | 100 | UN | R\$ 1.538,46 | R\$ 153.846,00 |

Validade do Orçamento: 90 dias.

Pato Branco, 25 de Fevereiro de 2022

Total R\$ 775.058,50



 07.005.073/0001-15

**Antoniale Materiais
Elétricos Eireli**

 Rua 14 de Dezembro 4325
 85560-000 CHOPINZINHO

PR



Manoel Pardo

ORÇAMENTO !**ELETROLUZ - ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**

<financeiroeletroluz2015@hotmail.com>

Qui, 03/03/2022 10:14

Para: marcelo.peredo@hotmail.com <marcelo.peredo@hotmail.com>

📎 2 anexos (2 MB)

ORÇAMENTO ILUMINACAO.jpeg; ORÇAMENTO ILUMINACAO.jpeg.jpeg;

Bom dia, segue em anexo orçamento por gentileza confirmar recebimento de e-mail.

ELETRO LUZ**FONE: (46) 3242-3038***marcelo Peredo*

ORÇAMENTO

| | |
|----------------------------------------------------------|------------------------|
| Nome da Empresa: MARCELO BEJE INSTALAÇÕES ELETRICAS - ME | |
| Endereço: RUA OSWALDO SARAIVA DE MEDEIROS, 40 | |
| Cidade: PATO BRANCO | Estado: PARANÁ |
| CNPJ: 19.599.116/0001-17 | Telefone: 46-9911-9087 |

| Item | Nome do produto/serviço | Quant | Um | Preço | |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|----------------|
| | | | | unitário | Total |
| 1 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,97, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 8.500 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICÍPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO. | 150 | UN | R\$ 913,50 | R\$ 137.025,00 |
| 2 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 60W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 9.900 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 165 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICÍPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO. | 100 | UN | R\$ 933,54 | R\$ 93.354,00 |
| 3 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 13.600 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICÍPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO. | 100 | UN | R\$ 1.283,40 | R\$ 128.340,00 |

pg 01/02

19.599.116/0001-17
**MARCELO BEJE INSTALAÇÕES
ELETRICAS/EIRELI**
Rua Oswaldo S. de Medeiros, 40
São Francisco
Pato Branco 85.504-820

marcelo beje

| | | | | | |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------------|----------------|
| 4 | <p>LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 17.000 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICÍPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO.</p> | 100 | UN | R\$ 1.319,50 | R\$ 131.950,00 |
| 5 | <p>LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 25.500 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICÍPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO.</p> | 100 | UN | R\$ 1.485,14 | R\$ 148.514,00 |
| 6 | <p>LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 30.600 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C), APRESENTAR NO ATO DA LICITAÇÃO, CARTA DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE PERÍODO IGUAL OU MAIOR A SEIS ANOS, ASSINADA PELO FABRICANTE DA LUMINARIA EM NOME DO MUNICÍPIO, ENSAIOS LABORATORIAIS DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED REALIZADOS EM LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA INMETRO/MDIC Nº20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, NBR 60598-1 E REGISTRO ATIVO DO INMETRO.</p> | 100 | UN | R\$ 1.514,33 | R\$ 151.433,00 |

Validade do Orçamento: 90 dias.
Pato Branco, 25 de Fevereiro de 2022

Total R\$ 790.616,00
pg 02/02

19599911640001-177
MARGELO BEJE INSTALAÇÕES
ELETRICAS E REPARAÇÕES
Rua Osvaldo S. de Medeiros, 40
São Francisco
Pato Branco
85.504-820
85.504-820

margelo beje



Orçamento iluminação LED Laranjeiras do Sul

Iluminação MB Led <iluminacaomble@gmail.com>

Sex, 25/02/2022 07:59

Para: marcelo.peredo@hotmail.com <marcelo.peredo@hotmail.com>

Caro Senhor Marcelo

segue em anexo orçamento solicitado

a disposição

obrigado

Iluminação MB Led





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

023

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento . . .

Para: Secretaria da Fazenda
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de março de 2022.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório. Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos produtos/serviços é de R\$ 767.579,00, sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

- 1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;
- 2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de materiais elétricos, luminárias de led. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;
- 4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
- 5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

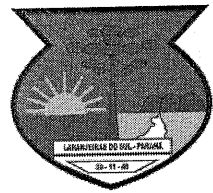


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



324

PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Ementa: Licitação. Aquisição De Luminárias De Led Para Iluminação Pública Do Município De Laranjeiras Do Sul.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens/serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



025

parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/MEI (o que poderá ser obtido junto a Secretaria Municipal da Fazenda)**, e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal. Do mesmo modo, os itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão prever cotas reservadas para ME/EPP/MEI **se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/MEI.**

Ressalta-se que não havendo empresas enquadradas como ME/EPP/MEI aptas a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, o edital deverá ser aberto a ampla concorrência.

Ressalto que a análise da justificativa da contratação não cabe a esta procuradoria, porém, deve ser realizada considerando todos os motivos que



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



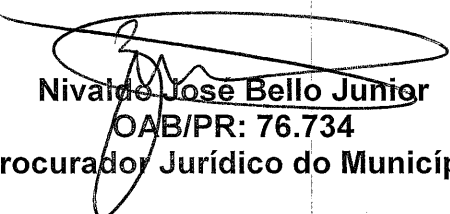
026

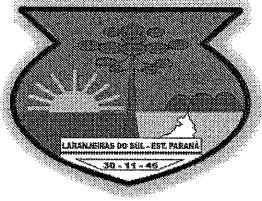
ensejam a contratação, contendo todos os detalhes que permitam auferir a necessidade dos serviços.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de fevereiro de 2022.


Nivaldo Jose Bello Junior
OAB/PR: 76.734
Procurador Jurídico do Município



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

027

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 10 de março de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|-----------|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------|
| Rubrica | 10 | 002 | 15.452.0600.2130 | 3.3.90.30.00.00 | 000 |
| Descrição | Secretaria de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Manutenção Iluminação Pública | Material de Consumo | Recursos Ordinários Livres |
| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
| Rubrica | 10 | 002 | 15.452.0600.2130 | 3.3.90.30.00.00 | 507 |
| Descrição | Secretaria de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Manutenção Iluminação Pública | Material de Consumo | COSIP – Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149-A, CF. |

Atenciosamente,



DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 083040/O



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 022/2022

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PÁGINA

10/03/2022

001/2022

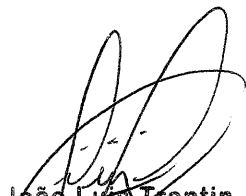
022/2022

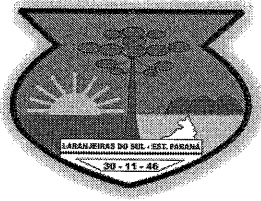
A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n° 1020, esquina com a Avenida Santos Dumont, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui **71 (setenta e um)** empresas ativas enquadradas como Micro e Pequena Empresa conforme a Lei 123/2006 com CNAE: **4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitação.

Laranjeiras do Sul, 10 de março de 2022


João Luis Trentin
Autoridade Tributaria
Credencial 480971



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone nº (42) 3635-8135, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp, mei e itens de livre concorrência**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: xx de xxxxxxxx de 2022.

HORÁRIO: xx:xx horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

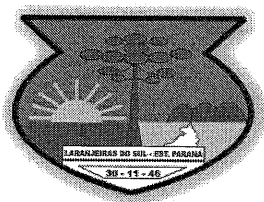
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp, mei e itens de livre concorrência**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma **eventual, futura e parcelada** durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

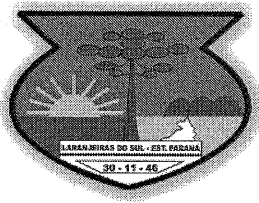
2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|------------------|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Rubrica | 10 | 002 | 15.452.0600.2130 | 3.3.90.30.00.00 | 000 |
| Descrição | Secretaria de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Manutenção Iluminação Pública | Material de Consumo | Recursos Ordinários Livres |
| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

| | | | | | |
|-----------|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------|
| Rubrica | 10 | 002 | 15.452.0600.2130 | 3.3.90.30.00.00 | 507 |
| Descrição | Secretaria de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Manutenção Iluminação Pública | Material de Consumo | COSIP – Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149-A, CF. |

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014, **exceto para os itens 1, 3, 5, 7, 9 e 11 que são de livre concorrência.**

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

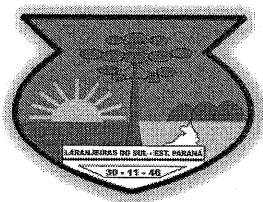
a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI. (ME/EPP/MEI), devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI, exceto para os itens 1, 3, 5, 7, 9 e 11 que são de livre concorrência.**

6.3. Este edital possui itens exclusivos para me, epp e mei e itens de livre concorrência.

6.3.1. Todos os itens serão exclusivos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, micro empreendedor individual, nos termos da LC 147/2014.

6.3.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

6.3.5. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação possui itens destinadas à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.3.5.1. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.3.6.2. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.3.6. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. xxx/2022
 NOME DO PROPONENTE:
 CNPJ:
 FONE/FAX:
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

PREGÃO Nº. xxx/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo IV).

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

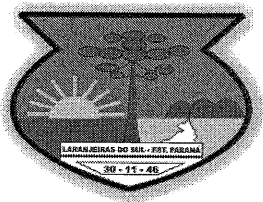
8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca e modelo dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

334

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.4. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

8.4.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.4., subentende-se 05 (cinco) dias.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

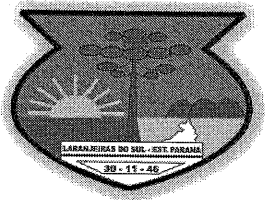
9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada.

b) Declaração ou Carta de garantia contra defeitos de fabricação de período igual ou maior a seis anos, assinada pelo fabricante da luminária em nome do município.

c) Ensaio laboratoriais do aparelho de iluminação pública led realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme portaria INMETRO/MDIC nº20 de 15 de fevereiro de 2017, NBR 60598-1 e registro ativo do INMETRO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) **Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo), caso se enquadrar.**

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

9.5.3. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

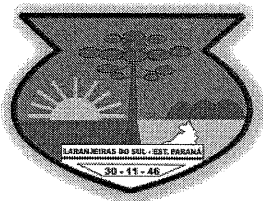
9.5.4. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferiram, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

c) Através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior; inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo), caso se enquadrar

d) 1) A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

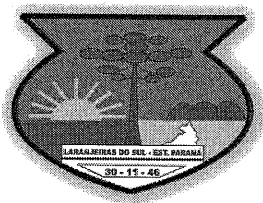
12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca e modelo dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **8.4. Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
- g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM.**

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

340

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregoeiro.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

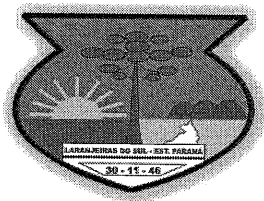
16.11.1. A prioridade prevista no item "16.11.", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

16.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.13. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

16.16. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

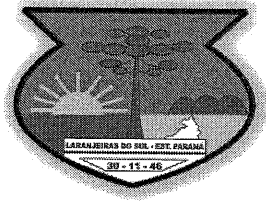
19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito a Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

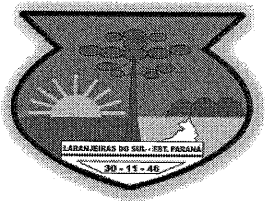
25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

26.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

26.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de xxxxxx de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

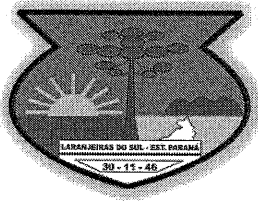
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I

PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 37597 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,97, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 8.500 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C) LIVRE CONCORRÊNCIA | 113,00 | UN | 913,50 | 103.225,50 |
| 2 | 37598 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,97, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 8.500 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C) COTA ME/EPP/MEI | 37,00 | UN | 913,50 | 33.799,50 |
| 3 | 37599 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 60W LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 60W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE | 75,00 | UN | 933,54 | 70.015,50 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

| | | | | | | |
|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|-----------|
| | | 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 9.900 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 165 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C) LIVRE CONCORRÊNCIA | | | | |
| 4 | 37600 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 60W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 9.900 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 165 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C) COTA ME/EPP/MEI | 25,00 | UN | 933,54 | 23.338,50 |
| 5 | 37601 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 13.600 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA | 75,00 | UN | 1.087,10 | 81.532,50 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

| | | | | | | |
|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|-----------|
| | | LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C). LIVRE CONCORRÊNCIA | | | | |
| 6 | 37602 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 13.600 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C). COTA ME/EPP/MEI | 25,00 | UN | 1.087,10 | 27.177,50 |
| 7 | 37603 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 17.000 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C) LIVRE CONCORRÊNCIA | 75,00 | UN | 1.319,50 | 98.962,50 |
| 8 | 37604 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A | 25,00 | UN | 1.319,50 | 32.987,50 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

| | | | | | | |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|------------|
| | | 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 17.000 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C) COTA ME/EPP/MEI | | | | |
| 9 | 37605 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 25.500 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C). LIVRE CONCORRÊNCIA | 75,00 | UN | 1.451,07 | 108.830,25 |
| 10 | 37606 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 25.500 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE | 25,00 | UN | 1.451,07 | 36.276,75 |



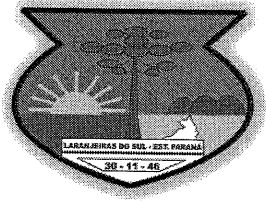
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

| | | | | | | |
|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|------------|
| | | ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C). COTA ME/EPP/MEI | | | | |
| 11 | 37607 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 30.600 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C). LIVRE CONCORRÊNCIA | 75,00 | UN | 1.514,33 | 113.574,75 |
| 12 | 37608 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 30.600 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C). COTA ME/EPP/MEI | 25,00 | UN | 1.514,33 | 37.858,25 |
| TOTAL | | | | | | 767.579,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp, mei e itens de livre concorrência

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A licitação é justificada pela constante demanda pelos serviços manutenção da iluminação pública.

3. DA ENTREGA

3.1. A empresa deverá entregar no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, em até 05 (cinco) dias após a solicitação. O local de entrega será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Será realizada pelo Departamento de Compras deste município.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total: R\$ 767.579,00, conforme itens dispostos no anexo I.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias pela CONTRATADA, a contar da notificação da CONTRATANTE, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.4. Da garantia

8.4.1. Possuir garantia mínima de 06 (seis) anos, com substituição dos produtos que apresentarem defeito de fabricação.

8.4.2. As luminárias a serem substituídas por defeito de fabricação (garantia) deverão ser retiradas pela CONTRATADA na Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul – PR, Av. Honório Babinski, nº 120, no prazo máximo de 5 dias.

8.4.3. As substituições das luminárias com defeito de fabricação (garantia) deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias, incluindo-se o prazo do item **8.4.2.**

8.4.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de xxxxxx de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III.

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp, mei e itens de livre concorrência

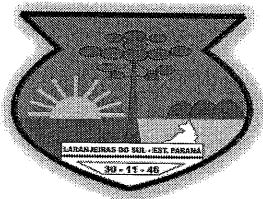
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp, mei e itens de livre concorrência**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____; portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

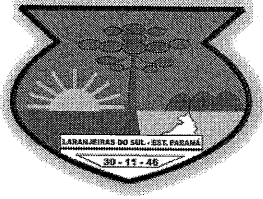
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº xxx/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp, mei e itens de livre concorrência

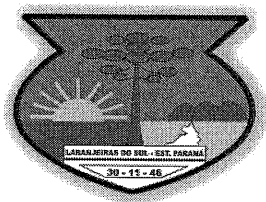
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

xxx/2022

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

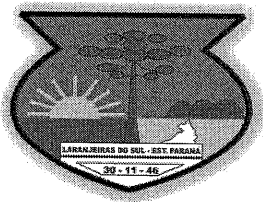
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone nº (42) 3635-8135, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. XXX, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp, mei e itens de livre concorrência**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

| Lote nº | Descrição do Item | Unid | Quant | MARCA | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------|-------------------|------|-------|-------|--------------------|-----------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

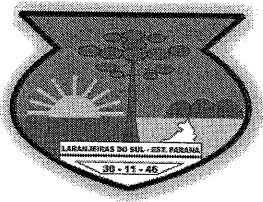
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

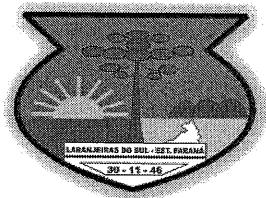
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 3.2.1. Número da Ata;
 - 3.2.2. Objeto do Contrato;
 - 3.2.3. Número do item conforme Ata;
 - 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
 - 3.2.5. Valor do contrato.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. A empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, em 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras. O local de entrega será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.
- 4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.
 - 4.3.1. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.
- 4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.
- 4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.
- 4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.
- 4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.
 - 4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
 - 4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias pela CONTRATADA, a contar da notificação da CONTRATANTE, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. Da garantia

4.11.1. Possuir garantia mínima de 06 (seis) anos, com substituição dos produtos que apresentarem defeito de fabricação.

4.11.2. As luminárias a serem substituídas por defeito de fabricação (garantia) deverão ser retiradas pela CONTRATADA na Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul – PR, Av. Honório Babinski, nº 120, no prazo máximo de 5 dias.

4.11.3. As substituições das luminárias com defeito de fabricação (garantia) deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias, incluindo-se o prazo do item **4.11.2.**

4.11.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|------------------|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------|
| Rubrica | 10 | 002 | 15.452.0600.2130 | 3.3.90.30.00.00 | 000 |
| Descrição | Secretaria de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Manutenção Iluminação Pública | Material de Consumo | Recursos Ordinários Livres |
| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
| Rubrica | 10 | 002 | 15.452.0600.2130 | 3.3.90.30.00.00 | 507 |
| Descrição | Secretaria de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Manutenção Iluminação Pública | Material de Consumo | COSIP – Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149-A, CF. |

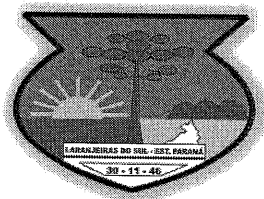
5.1.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.1.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;
- 5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- 5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;
- 5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- 5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

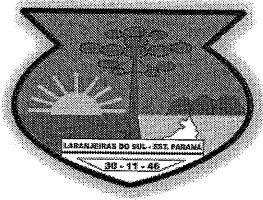
- 5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
- 5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;
- 5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretária requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.
- 5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
- 5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.
- 6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
- 6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.
- 6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.
- 6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

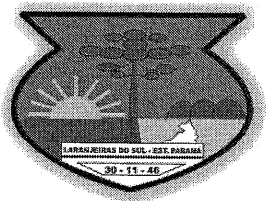
8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia de que será entregue no prazo e que os produtos/serviços serão de boa qualidade e que atendam as determinações da legislação vigente, contendo o peso mínimo exigido, devendo ser trocado caso haja recusa no recebimento por descumprimento das exigências do edital.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº xxx/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

366

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022

03/01/2022

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE
APOIO PARA AS LICITAÇÕES
DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro – **EDSON CARLOS BECKER**
Pregoeiro Substituto – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
Equipe de Apoio – **JOILSON GROSSELLI GALVÃO**
– **RENAN LANGER**
– **MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

067

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021
25/10/2021

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS
Matrícula: 040622-1
- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA
Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO
Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ
Matrícula: 048658-1
- JOÃO MARIA DA SILVA
Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS
Matrícula: 028746-1
- SUZAMARA BATISTA
Matrícula: 045608-1
- INGRID FACCIN GUSTTMANN
Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021

85 86

Equipeterno

Página:1

| | | | |
|---------------------------|-------------------------------------------|------------------------|---------------------|
| Solicitação | | | |
| Número | Tipo | Emitido em | Quantidade de itens |
| 44 | Aquisição de Material | 10/03/2022 | 12 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 1088-0 | LEONI LUIZ MELETTI | 0/2022 | |
| Local | | | |
| 18 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| Órgão | | | |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | |
| Forma de pagamento | | | |
| Descrição | | Tipo | |
| 30 DIAS | | Depósito bancário | |
| Entrega | | | |
| Local | | Prazo | |
| ORDEM DE COMPRAS | | 5 Dias | |

Descrição:

AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Lote

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|------------|
| 037597 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,97; LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 8.500 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C) | UN | 113,00 | 913,50 | 103.225,50 |
| | LIVRE CONCORRÊNCIA - | | | | |
| 037598 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,97; LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 8.500 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C) | UN | 37,00 | 913,50 | 33.799,50 |
| | COTA ME/EPP/MEI | | | | |
| 037599 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 60W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 9.900 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR | UN | 75,00 | 933,54 | 70.015,50 |

| | | | | | |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|-----------|
| | OU IGUAL 165 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C) | | | | |
| | LIVRE CONCORRÊNCIA | | | | |
| 037600 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 60W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 9.900 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 165 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C) | UN | 25,00 | 933,54 | 23.338,50 |
| | COTA ME/EPP/MEI | | | | |
| 037601 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 13.600 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C). | UN | 75,00 | 1.087,10 | 81.532,50 |
| | LIVRE CONCORRÊNCIA | | | | |
| 037602 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 13.600 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C). | UN | 25,00 | 1.087,10 | 27.177,50 |
| | COTA ME/EPP/MEI | | | | |
| 037603 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 17.000 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS | UN | 75,00 | 1.319,50 | 98.962,50 |

| | | | | | |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|------------|
| | MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C) | | | | |
| | LIVRE CONCORRÊNCIA | | | | |
| 037604 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W. (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 17.000 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C) | UN | 25,00 | 1.319,50 | 32.987,50 |
| | COTA ME/EPP/MEI | | | | |
| 037605 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 25.500 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C). | UN | 75,00 | 1.451,07 | 108.830,25 |
| | LIVRE CONCORRÊNCIA | | | | |
| 137606 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 25.500 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C). | UN | 25,00 | 1.451,07 | 36.276,75 |
| | COTA ME/EPP/MEI | | | | |
| 037607 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV; SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 30.600 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU | UN | 75,00 | 1.514,33 | 113.574,75 |

TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C).

LIVRE CONCORRÊNCIA

| | | | | | |
|--------|--------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|-----------|
| 037608 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W | UN | 25,00 | 1.514,33 | 37.858,25 |
|--------|--------------------------------------------------------------------|----|-------|----------|-----------|

LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 30.600 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C).

COTA ME/EPP/MEI

TOTAL 767.579,00

TOTAL GERAL 767.579,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.

Registro de preços para aquisição de luminárias de LED para iluminação pública do município.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas ao **registro de preços para aquisição de luminárias de LED para iluminação pública do município.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica do Secretário responsável, justificando a necessidade da contratação, fls. **01/13**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **14/22**;
- c- Memorando Secretário Municipal de Finanças, fl. **23**;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **27**;
- e- Certidão Autoridade Fiscal, fl. **28**;
- f- Termo de referência, fl. **70/73**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **67/69**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **66**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **29/65**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para aquisição de luminárias de LED para iluminação pública do município**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

- I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. 01/13.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



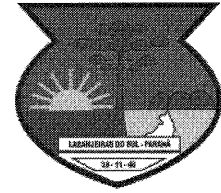
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **70/73**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

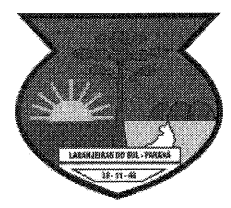
A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **14/22**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as*

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

[Handwritten signature]
4



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Cumpra-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **29/65**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **27**.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **66**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **66**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **67/69**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **29/65**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerne a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

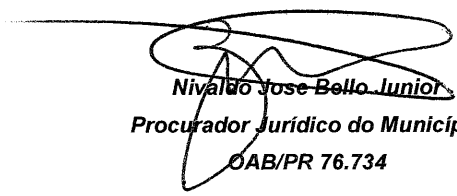
Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

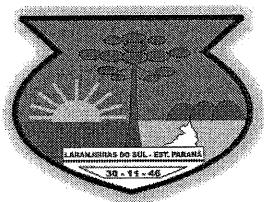
Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

É o parecer em seis laudas.

Laranjeiras do Sul, 11 de março de 2022.


Nivaldo José Bello Júnior
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

000

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 11 de março de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei e itens de livre concorrência**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º 027/2022-PMLS.

Atenciosamente.

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 11 de março de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 027/2022-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp e mei e itens de livre concorrência**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 003/2022**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



JÔNATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

082

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022

03/01/2022

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE
APOIO PARA AS LICITAÇÕES
DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

| | |
|------------------------|---------------------------------|
| Pregoeiro | – EDSON CARLOS BECKER |
| Pregoeiro Substituto | – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS |
| <u>Equipe de Apoio</u> | – JOILSON GROSSELLI GALVÃO |
| | – RENAN LANGER |
| | – MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO |

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone nº (42) 3635-8135, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR ITEM"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp, mei e itens de livre concorrência**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 30 de março de 2022.

HORÁRIO: 08:15 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

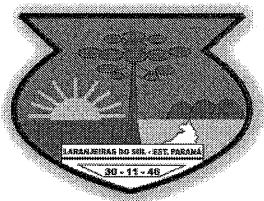
2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp, mei e itens de livre concorrência**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, são **estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

004

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.4. Os produtos ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços e no Anexo I e Anexo II deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|-----------|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|---------------------|----------------------------|
| Rubrica | 10 | 002 | 15.452.0600.2130 | 3.3.90.30.00.00 | 000 |
| Descrição | Secretaria de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Manutenção Iluminação Pública | Material de Consumo | Recursos Ordinários Livres |
| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

085

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

| | | | | | |
|-----------|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------|
| Rubrica | 10 | 002 | 15.452.0600.2130 | 3.3.90.30.00.00 | 507 |
| Descrição | Secretaria de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Manutenção Iluminação Pública | Material de Consumo | COSIP – Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149-A, CF. |

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014, exceto para o itens 1, 3, 5, 7, 9 e 11 que são de livre concorrência.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

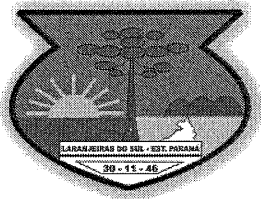
a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

086

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI. (ME/EPP/MEI), devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI, exceto para os itens 1, 3, 5, 7, 9 e 11 que são de livre concorrência.

6.3. Este edital possui itens exclusivos para me, epp e mei e itens de livre concorrência.

6.3.1. Todos os itens serão exclusivos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, micro empreendedor individual, nos termos da LC 147/2014.

6.3.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas, deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

6.3.5. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação possui itens destinadas à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

6.3.5.1. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

6.3.6.2. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.3.6. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

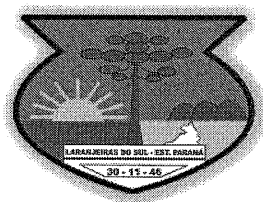
PREGÃO Nº. 027/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

PREGÃO Nº. 027/2022

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo IV).

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

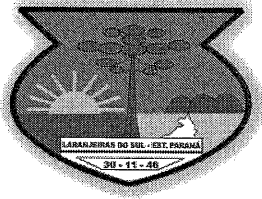
8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca e modelo dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.4. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

8.4.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.4., subentende-se 05 (cinco) dias.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada.

b) Declaração ou Carta de garantia contra defeitos de fabricação de período igual ou maior a seis anos, assinada pelo fabricante da luminária em nome do município.

c) Ensaio laboratoriais do aparelho de iluminação pública led realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO, conforme portaria INMETRO/MDIC nº20 de 15 de fevereiro de 2017, NBR 60598-1 e registro ativo do INMETRO.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo), caso se enquadrar.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

9.5.3. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

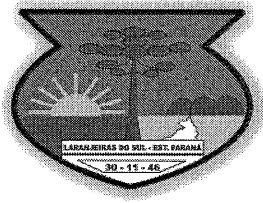
9.5.4. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferiram, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

c) Através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

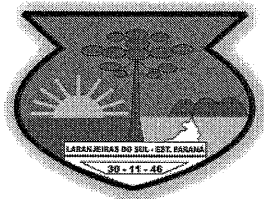
11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo), caso se enquadrar

d) 1) A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

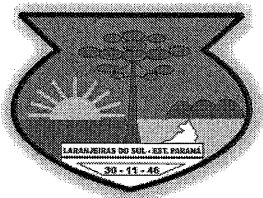
12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca e modelo dos produtos ofertados: (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**
- g) **8.4. Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
- g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

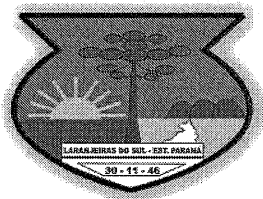
16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM.**

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014

16.11.1. A prioridade prevista no item "16.11.", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

16.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.13. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

16.16. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

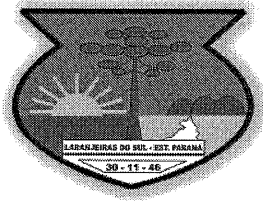
17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

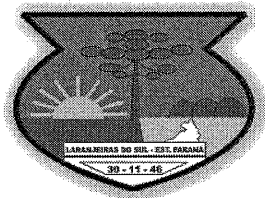
19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito a Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

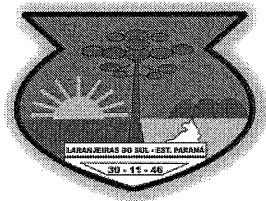
25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato será rescindido.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

26.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

26.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
- c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

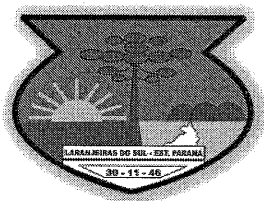
30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 11 de março de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 37597 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W (MARGEM DE + OU -5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,97, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 8.500 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C) LIVRE CONCORRÊNCIA | 113,00 | UN | 913,50 | 103.225,50 |
| 2 | 37598 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,97, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 8.500 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C) COTA ME/EPP/MEI | 37,00 | UN | 913,50 | 33.799,50 |
| 3 | 37599 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM | 75,00 | UN | 933,54 | 70.015,50 |



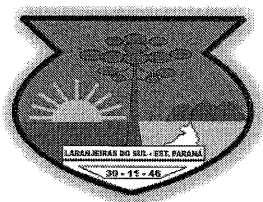
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

| | | | | | | |
|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|-----------|
| | | POTÊNCIA MÁXIMA DE 60W LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 60W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 9.900 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 165 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C) LIVRE CONCORRÊNCIA | | | | |
| 4 | 37600 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 60W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 9.900 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 165 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C) COTA ME/EPP/MEI | 25,00 | UN | 933,54 | 23.338,50 |
| 5 | 37601 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 13.600 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR | 75,00 | UN | 1.087,10 | 81.532,50 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

| | | | | | | |
|---|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|-----------|
| | | OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C). LIVRE CONCORRÊNCIA | | | | |
| 6 | 37602 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 13.600 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C). COTA ME/EPP/MEI | 25,00 | UN | 1.087,10 | 27.177,50 |
| 7 | 37603 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 17.000 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C). LIVRE CONCORRÊNCIA | 75,00 | UN | 1.319,50 | 98.962,50 |
| 8 | 37604 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W (MARGEM DE + OU - 5%), | 25,00 | UN | 1.319,50 | 32.987,50 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

| | | | | | | |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|------------|
| | | TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 17.000 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C) COTA ME/EPP/MEI | | | | |
| 9 | 37605 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED.COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 25.500 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C). LIVRE CONCORRÊNCIA | 75,00 | UN | 1.451,07 | 108.830,25 |
| 10 | 37606 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED.COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 25.500 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE | 25,00 | UN | 1.451,07 | 36.276,75 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

104

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

| | | | | | | |
|--------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------|-------------------|
| | | PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C). COTA ME/EPP/MEI | | | | |
| 11 | 37607 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 30.600 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C). LIVRE CONCORRÊNCIA | 75,00 | UN | 1.514,33 | 113.574,75 |
| 12 | 37608 | LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W (MARGEM DE + OU - 5%), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100-250V, FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0,98, LED SMD, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL DE CORRENTE (ATHD) IGUAL OU INFERIOR A 10%, TEMPERATURA DE COR (TCC) 5000K (MARGEM DE + OU - 10%), ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES (IRC) MAIOR OU IGUAL A 70, PROTETOR CONTRA SURTOS DE SOBRETENSÃO 10KV, SOBRECORRENTE 10KA, GRAU DE PROTEÇÃO IP66, FLUXO LUMINOSO EFETIVO DO APARELHO DE ILUMINAÇÃO (LÚMENS) MAIOR OU IGUAL DE 30.600 LM, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MAIOR OU IGUAL 170 LM/W, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS MÍNIMO IK08, SISTEMAS INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA PARA ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM FUNÇÃO DA LUMINOSIDADE (FOTOCÉLULA) OU TOMADA SETE PINOS, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL RAL5005, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 48MM À 60,3MM, CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CINCO METROS SEM EMENDAS, APARELHO DE ILUMINAÇÃO COM VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 70.000 HS (COMPROVADA ATRAVÉS DE LM80 - L70 ENSAIADA ACIMA DE 55°C). COTA ME/EPP/MEI | 25,00 | UN | 1.514,33 | 37.858,25 |
| TOTAL | | | | | | 767.579,00 |



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp, mei e itens de livre concorrência

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A licitação é justificada pela constante demanda pelos serviços manutenção da iluminação pública.

3. DA ENTREGA

3.1. A empresa deverá entregar no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, em até 05 (cinco) dias após a solicitação. O local de entrega será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Será realizada pelo Departamento de Compras deste município.

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total: R\$ 767.579,00, conforme itens dispostos no anexo I.

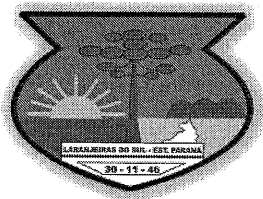
7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

7.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

8.1. Os produtos serão recebidas provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias pela CONTRATADA, a contar da notificação da CONTRATANTE, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.4. Da garantia

8.4.1. Possuir garantia mínima de 06 (seis) anos, com substituição dos produtos que apresentarem defeito de fabricação.

8.4.2. As luminárias a serem substituídas por defeito de fabricação (garantia) deverão ser retiradas pela CONTRATADA na Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul – PR, Av. Honório Babinski, nº 120, no prazo máximo de 5 dias.

8.4.3. As substituições das luminárias com defeito de fabricação (garantia) deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias, incluindo-se o prazo do item **8.4.2.**

8.4.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

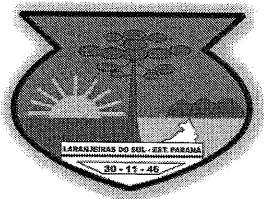
10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 11 de março de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp, mei e itens de livre concorrência

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp, mei e itens de livre concorrência, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

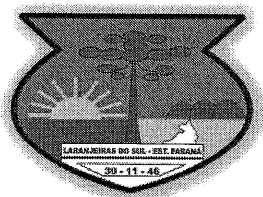
ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

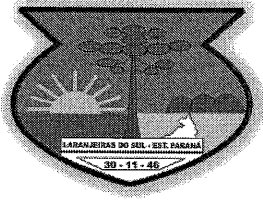
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 027/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp, mei e itens de livre concorrência

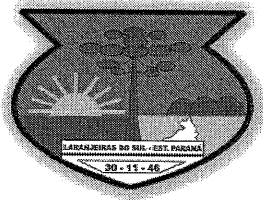
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO | |
|------------------------------|----------|
| Pregão Presencial nº | 027/2022 |

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

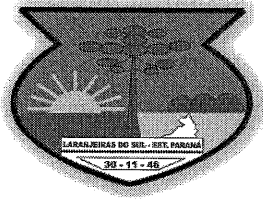
Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 027/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635-8135, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. **XXX**, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com itens exclusivos para me, epp, mei e itens de livre concorrência**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

| Lote nº | Descrição do Item | Unid | Quant | MARCA | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|---------|-------------------|------|-------|-------|--------------------|-----------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa deverá entregar os produtos no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, em 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras. O local de entrega será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

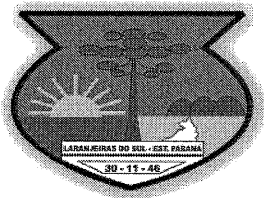
4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

pela CONTRATADA, a contar da notificação da CONTRATANTE, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. Da garantia

4.11.1. Possuir garantia mínima de 06 (seis) anos, com substituição dos produtos que apresentarem defeito de fabricação.

4.11.2. As luminárias a serem substituídas por defeito de fabricação (garantia) deverão ser retiradas pela CONTRATADA na Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul – PR, Av. Honório Babinski, nº 120, no prazo máximo de 5 dias.

4.11.3. As substituições das luminárias com defeito de fabricação (garantia) deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias, incluindo-se o prazo do item **4.11.2.**

4.11.4. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato será rescindido.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

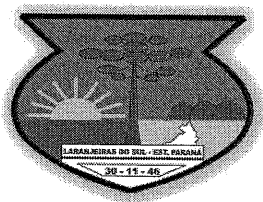
5.1.2. Da dotação orçamentária:

| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
|------------------|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------|
| Rubrica | 10 | 002 | 15.452.0600.2130 | 3.3.90.30.00.00 | 000 |
| Descrição | Secretaria de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Manutenção Iluminação Pública | Material de Consumo | Recursos Ordinários Livres |
| | Órgão | Unidade | Atividade | Natureza da Despesa | Fonte |
| Rubrica | 10 | 002 | 15.452.0600.2130 | 3.3.90.30.00.00 | 507 |
| Descrição | Secretaria de Obras e Urbanismo | Departamento de Obras e Urbanismo | Manutenção Iluminação Pública | Material de Consumo | COSIP – Contribuição de Iluminação Pública – Art. 149-A, CF. |

5.1.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.1.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

116

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

atraso.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

117

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

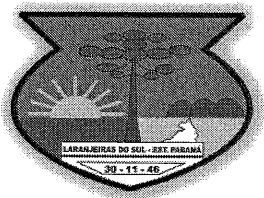
8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

- 10.1.** Garantia de que será entregue no prazo e que os produtos/serviços serão de boa qualidade e que atendam as determinações da legislação vigente, contendo o peso mínimo exigido, devendo ser trocado caso haja recusa no recebimento por descumprimento das exigências do edital.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

- 11.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- 11.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 027/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 027/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:

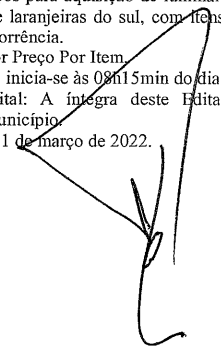
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de luminárias de led para iluminação pública do município de Laranjeiras do Sul, com itens exclusivos para me, epp, mei e itens de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 30/03/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 11 de março de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de luminárias de led para iluminação pública do município de laranjeiras do sul, com itens exclusivos para me, epp, mei e itens de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 30/03/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 11 de março de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro
23551/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022 – PMLS
Objeto: Aquisição de doces para a páscoa destinados aos alunos da rede municipal de ensino, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 30/03/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 11 de março de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro
23554/2022

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0003/2022 - REPUBLICAÇÃO, objeto: Execução das obras para a revitalização do Aterro do Igapó, com a execução de calçadas, acessibilidade, passarelas, mobiliário urbano, implantação de floresiras, sinalização cicloviária e viária em geral de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4399 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 15 de março de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

23435/2022

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2022.
Regime de Compra: Menor preço, por item, com fornecimento imediato.
Objeto: Aquisição de 03 (três) distribuidores de adubo orgânico líquido e 01 (um) distribuidor de adubo orgânico sólido seco e calcário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável, através do Termo de Convênio nº 891830/2019 -MAPA.
Valor máximo: R\$275.932,00
Recebimento de propostas: Das 08:00h do dia 16 de março de 2022, até às 09:00h do dia 06 de abril de 2022.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 06 de abril de 2022, na plataforma GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Local de Abertura/realização da sessão pública: Plataforma GOV.BR - Portal de Compras Do Governo Federal // <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 14 de março de 2022. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito
23006/2022

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2022, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para ME/EPP conforme L.C. nº 123/2006 e suas alterações.
Regime de Compra: Menor preço, por item, com fornecimento parcelada.
Objeto: Aquisição de papel higiênico, papel toalha e máscaras descartáveis para atender a demanda das escolas municipais e CMEI's.
Valor máximo: R\$53.875,00
Recebimento de propostas: Das 08:00h do dia 15 de março de 2022, até às 13:59h do dia 06 de abril de 2022.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 06 de abril de 2022, na plataforma GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Local de Abertura/realização da sessão pública: Plataforma GOV.BR - Portal de Compras Do Governo Federal // <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 14 de março de 2022. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito
23047/2022

Marialva

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022. Por força deste ato fica retificado o Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 14/2022, cujo aviso foi publicado no DIOE, no dia 08/03/2022, Edição 11125, Página 34, prorrogando-se o prazo de recebimento das Propostas e Habilitação: até 29 de março de 2022 até as 08:30hs e a abertura da sessão: 29 de março de 2021 às 09:00hs, o edital retificado estará disponível nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br
Marialva-Pr, 14 de março de 2022.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal
22588/2022

Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 16 de março de 2022.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 30 de março de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30 de março de 2022.
O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marmeleiro, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.marmeleiro.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
Dúvidas: Por e-mail: licita@marmeleiro.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3525-8105, no horário normal de expediente. Publique-se. Marmeleiro-PR, em 15 de março de 2022. (a.a.) Manoel de Oliveira Mainardi
Pregoeiro
23457/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR:
155553122
Documento emitido em 16/03/2022 09:53:11
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11131 | 16/03/2022 | PÁG. 31
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de adequação e readequação de estrada rural na Seção Coqueiro com cascalhamento seixo rolado (cascalho) com espessura de 10cm compactado com 12.200 metros, com 6,00 metros de largura, área total de 73.200 metros quadrado situados no município de Jataizinho - Paraná.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 04 de Abril de 2022 até às 09:00 horas

ABERTURA: Dia 04 de Abril de 2022 às 09:30 horas

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Jataizinho, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 453.259,16

EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Jataizinho, Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - PR, Fone (43)3259-1316 das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 hs.

Jataizinho, 14 de Março de 2022.

SANDRO REGINALDO FAGÁ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 - SRP

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Sra. Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, e a Lei 10.520/02 a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO - pregão presencial para registro de preços Nº 11/2022 - PROCESSO ADM. 24/2022, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA-PR AGROSOMOS AGRONEGÓCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.345.622/0001-33, ITENS 01, 13, 25, 39 e 68. B.A EDITORA LTDA CNPJ: 39.639.898/0001-88 ITENS 31 e 64. L.PAGIO NETO - ME CNPJ 07.247.796/0001-20 ITENS 11, 20, 22, 27, 34, 35, 38, 41, 48, 52, 55, 57, 59, 61, 67, 70, 76, 77, 79, 81, 85 e 86. MARIA DE FÁTIMA CESILIO BOSCO 66580471972 CNPJ: 32.079.164/0001-42 ITENS 02, 07, 08, 10, 11, 15, 17, 19, 23, 26, 30, 40, 43, 44, 46, 47, 50, 51, 56, 58, 60, 62, 65, 69, 74, 76, 80, e 84. VANESSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO - GRAFICA CNPJ: 37.432.557/0001-01 ITENS 03, 12, 16, 21, 24, 32, 36, 42, 49, 53, 63, 66, 71, 75, 78, 83. M P AMARAL - INFORMATICA CNPJ: 11.111.187/0001-17 ITENS 04, 05, 06, 09, 18, 28, 29, 33, 37 e 45. Valor total da homologação R\$ 103.853,22 (CENTO E TRES MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS) Recursos D. 26 - fonte 1000/ D. 256 - fontes 1000 / D. 174 - fonte 104 e 107 / D. 179 - fonte 104 / D. 184 fonte 104 / D. 226 fonte 303 e 494/ D. 248 fonte 494.

Juranda, PR 17 de março de 2022.

LEILA MIOTTO AMADEI

Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra Prefeita Municipal, convida V.Sª para participar do seguinte procedimento licitatório: chamada pública nº 003/2022 inexigibilidade de licitação 009/2022 processo administrativo 036/2022. Data de início de recebimentos dos documentos/proposta: a partir de 21/03/2022 às 25/04/2022 das 07:30hrs às 17:00hrs. Data de abertura dos envelopes: 26/04/2022 às 09:00hrs. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE JURANDA-PR. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município www.juranda.pr.gov.br em Portal Transparência em Licitações em Consulta de Licitações ou mediante solicitação por e-mail: compras@juranda.pr.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas por telefone (44) 3569-1185 ou pelo e-mail supracitado.

Juranda, 17 de março de 2022

LEILA MIOTTO AMADEI

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de manutenção, recuperação e melhoria dos dispositivos de drenagem pluvial no quadro urbano e rural do município da Lapa/PR, sem fornecimento de material, pelo período de 12 meses através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 31 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 31 de março de 2022.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$792.800,00 (setecentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 17 de março de 2022.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar Curso de Capacitação sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA Conselho Tutelar), para desenvolvimento de ações de aprimoramento do controle social que visem o apoio e fortalecimento da atuação dos conselhos municipais.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 04 de abril de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 04 de abril de 2022.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 10.933,44 (dez mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 17 de março de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 16/2022 - UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 cujo objeto trata-se de Aquisição de Motopoda, Tablet e Rocaadeira.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 40, na data de 25/02/2022 e que o Edital Retificado contendo as alterações se encontra disponível no site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

NOVA DATA DA SESSÃO: 01 de abril de 2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 17 de março de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022 - PMLS

Repetição

Objeto: Aquisição de doces para a páscoa destinados aos alunos da rede municipal de ensino, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Tipo Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 30/03/2022. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 11 de março de 2022

EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022 - PMLS

Repetição

Objeto: Registro de preços para aquisição de luminárias de led para iluminação de livreria do município de Laranjeiras do Sul, com itens exclusivos para me, epp, mei e itens de livre concorrência. Tipo Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 30/03/2022. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 11 de março de 2022

EDSON CARLOS BECKER

Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - CONTRATO Nº 37/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (NOVOS) CONFORME CONVÊNIO/MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 891818/2019, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e itens de ampla concorrência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.960.416/0001-17, situada a Av. Brasil, nº 264, Centro, Três Barras do Paraná-PR, CEP 85.485-000, neste ato representada pela Sra. CAROLINA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN FONTANA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 096.053.829-11, e portador da cédula de identidade nº 10.699.996-1-SSP/PR.

Valor Total do Contrato: R\$ 34.990,00 (trinta quatro mil, novecentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Data de Assinatura: 14 de março de 2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - PMLS

No dia 14 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TRATOR E CARRETAS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 919998/2021, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item: Freitas Comercial Agrícola Eireli - CNPJ Nº 27.883.350/0001-08 - Item 02 no total de R\$ 110.000,00 e Simex Máquinas Agrícolas Ltda - CNPJ Nº 00.827.383/0001-76 Item 01 no total de R\$ 350.000,00. VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 018/2022 R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - CONTRATO Nº 36/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (NOVOS) CONFORME CONVÊNIO/MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 891818/2019, com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e itens de ampla concorrência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.929.543/0001-35, situada a Av. Rubem Cesar Caselani, nº 1987, Sala 02, Centro, Realeza-PR, CEP 85.770-000, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 104.477.619-60, e portador da cédula de identidade nº 13.650.829-6-SSP/PR.

Valor Total do Contrato: R\$ 163.557,96 (cento sessenta três mil, quinhentos cinquenta sete reais e noventa e seis centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Data de Assinatura: 14 de março de 2022

